



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

CÓPIA

*Recebido em 7/10/2026
W. W.*

Ref.

Solicitação de cópia de documento – decisão administrativa

Protocolo n. 200/2026

Resposta ao Requerimento Externo n. 06/2026

Trata-se de requerimento formulado pela Vereadora **Mara Silvia Valdo**, por meio de seus advogados constituídos, com o objetivo de obter cópia dos atos administrativos relativos às convocações da 1ª e da 2ª Sessões Especiais realizadas, respectivamente, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026, bem como, na ausência destes, a expedição de certidão negativa de existência.

Considerando o teor do pedido e com base no princípio da publicidade e da transparência administrativa, **DEFIRO** o requerimento, determinando o fornecimento das cópias solicitadas, que seguem em anexo, correspondentes as convocações das referidas Sessões Especiais.

Sem mais.

Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2026.


ELAINE SCARPIM NAIS

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Maurício Ferro
22/01/26

OFÍCIO N. 02/2026 – GAB

Dois Córregos, 27 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr. Mauricio Vidal de Negreiros Ferro.

Assunto: convocação para o exercício do mandato de Vereador, na condição de 1º suplente do Partido Social Democrático - PSD, em razão de procedimento de apuração de responsabilidade de infração político-administrativa da Vereadora Mara Silvia Valdo.

Senhor Mauricio Vidal de Negreiros Ferro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar que foi protocolado na Câmara Municipal, na data de 27 de janeiro de 2026, denúncia em face da Vereadora Mara Silvia Valdo, sob a hipótese de quebra de decoro parlamentar e com fundamento no Decreto-Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Considerando que a Vereadora Mara Silvia Valdo foi eleita pelo Partido Social Democrático - PSD; considerando que o Senhor ocupa a vaga de 1º Suplente pela mesma agremiação partidária; considerando o art. 5º, I, do Decreto-lei n. 201 de 1967; considerando os artigos 22, III, "j", 23, IV, 73, §§ 1º, 2º e 4º, e 103, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, **CONVOCO VOSSA SENHORIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS¹:**

¹ Nos termos do § 4º do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o não atendimento a esta convocação implicará em renúncia à suplência.

Art. 73. (...)

§ 4º Em processos de apuração da responsabilidade de infrações político-administrativas ou de faltas ético-parlamentares, sujeitos à cassação de mandato, serão convocados os suplentes dos Vereadores impedidos, obedecida com rigor a ordem de suplência, para participarem das sessões referentes ao recebimento da denúncia e ao julgamento, não podendo o suplente se eximir dessa responsabilidade, sob pena de renúncia à suplência, exceto nos casos previstos no art. 74, inciso I, deste Regimento, caso em que não será convocado outro suplente, observado quanto ao quórum o disposto no art. 76, § 3º deste Regimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

1. Apresente à Diretoria Administrativa Legislativa da Câmara Municipal, pessoalmente ou através do e-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br, ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, os seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 (pode ser digital);
- cópia de documento de identidade oficial;
- cópia de CPF (caso o número não conste do documento de identidade);
- cópia do título de eleitor;
- cópia do diploma eleitoral;
- cópia do certificado de reservista;
- cópia atualizada de comprovante de endereço;
- declarações anexas preenchidas (a declaração poderá ser apresentada através de documento nato-digital, com assinatura eletrônica avançada, na forma digitalizada ou em meio físico, nos termos da Resolução Legislativa n. 323, de 12 de dezembro de 2023);

2. Compareça à sede da Câmara Municipal de Dois Córregos, situada na Avenida D. Pedro I, n. 455, Centro, no dia 02 de fevereiro de 2026, às 14h, para Sessão de Finalidade Especial, em que prestará o compromisso legal de exercer, com dedicação e lealdade, o mandato, respeitando, defendendo e cumprindo a Constituição Federal, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município, promovendo o bem geral dos munícipes, sob a inspiração da democracia, da



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**legitimidade e da legalidade, NO PROCESSO DE APURAÇÃO
DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA VEREADORA
MARA SILVIA VALDO.**

À disposição para quaisquer esclarecimentos, estimo votos de
consideração.

Atenciosamente,

ELAINE
SCARPIM
NAIS:31035
951827

Assinado de forma
digital por ELAINE
SCARPIM
NAIS:31035951827
Dados: 2026.01.27
13:41:22 -03'00'

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE FINALIDADE ESPECIAL

Dois Córregos, 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimos(as) Senhores(ras) Vereadores(as)

Eu, Elaine Scarpim Nais, Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, nos termos regimentais desta E. Casa de Leis, tenho a honra de convocá-los(as) para a **2ª Sessão de Finalidade Especial**, a realizar-se no **dia 03 (três) de fevereiro de 2026, terça-feira, às 14h30m** (quatorze horas e trinta minutos), no **Plenário da Câmara Municipal de Dois Córregos**.

Informo que esta sessão possui caráter exclusivo, voltado unicamente à apreciação da denúncia protocolada perante esta E. Casa de Leis pelo cidadão Edmur Elvécio Duarte, em face do Vereador **Vinícius de Oliveira Gonçalves**, observando-se os trâmites legais e regimentais aplicáveis.

Na mesma oportunidade, será igualmente apreciada a denúncia apresentada pelo cidadão José Rubem Santos Reis, em desfavor da Vereadora **Mara Silvia Valdo**, observando-se integralmente os trâmites legais e regimentais desta Casa de Leis.

Solicita-se a presença de todos os(as) Vereadores(as), considerando a obrigatoriedade do ato.

Atenciosamente,

ELAINE
SCARPIM
NAIS:3103
5951827

Assinado de forma
digital por ELAINE
SCARPIM
NAIS:31035951827
Dados: 2026.02.02
14:16:38 -03'00'

ELAINE SCARPIM NAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA
Biênio 2025/2026